



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 154/2007 – DE 29 DE AGOSTO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.213/2007 – de 29 de agosto de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.540,65 (mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assistência Social		
082440029.2.034	Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31773	1.540,65
TOTAL			1.540,65

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação resultante de aplicação financeira do exercício corrente, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.49.00	Rec. Aplic. Inclusão Produtiva	31773	1.540,65
TOTAL			1.540,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de agosto de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 202 de 31/08/07 pg. n.º 11